



## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022

*2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2022, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DO SOFTWARE AUTOCAD LT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUÍDO SUPORTE TÉCNICO, GARANTIA E ATUALIZAÇÃO DAS VERSÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, CEP: 35.661-044, na cidade de Pará de Minas/MG, neste ato representada pelo seu Presidente Vereador Dilhermando Rodrigues Filho, inscrito no CPF nº 749.274.006-97, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.166.550, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.582.784/0001-11, sediada na Av. Geraldo Gobbo, nº 278, Bairro Parque Residencial Boa Vista, CEP: 13.477-410, na cidade de Americana/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Camila Cristina Schaidler Fernandes, inscrita no CPF nº 236.096.418-60, **RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme o Processo nº 23/2022, Dispensa nº 06/2022, firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 18/2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, compreendidos entre **13/10/2024** e **12/10/2025**, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda do contrato mencionado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:

2.1. Ficam reajustados os valores contratuais, no percentual de **4,23%** (quatro vírgula vinte e três por cento), conforme **Cláusula 13.2** do Contrato nº 18/2022, alterando-se o valor unitário do item de R\$1.998,00 (mil novecentos e noventa e oito reais) para **R\$ 2.082,47** (dois mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01.009.01.031.3.4033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TODO O CORPO LEGISLATIVO

Elemento/Ficha

33.90.40.00.73 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Sub elemento

3.3.90.40.02 – Locação de Software

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato nº 18/2022, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

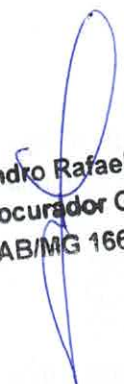
E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

Pará de Minas/MG, 21 de agosto de 2024.

  
**Câmara Municipal de Pará de Minas**  
**Contratante**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAMILA CRISTINA SCHAIER FERNANDES  
Data: 21/08/2024 13:39:19-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**MAPDATA Tecnologia, Informática e Comércio LTDA**  
**Contratada**

  
**Evandro Rafael Silva**  
**Procurador Geral**  
**OAB/MG 166.403**